



Freguesia de Malhada Sorda

ATA EM MINUTA Nº 011/JFMS/2022

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de 2022, pelas 16h00, realizou-se nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a sessão ordinária da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

----- Estiveram presentes o Sr. Presidente, Bruno Manuel Ferreira de Sousa e o Sr. Tesoureiro, Bruno Mendes da Mota e a Sr. Secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha. Estando verificada a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião. --

----- Ponto 1 – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- Ponto 2 – Apreciação e Discussão da prestação do funcionário da AFRC a prestar serviço de Assistente Operacional nesta freguesia.-----

O Sr. Presidente, no uso da palavra, referiu que, de grosso modo, tem havido várias reclamações sobre o estado de consciência e desempenho do funcionário da AFRC que desempenha funções na freguesia de Malhada Sorda. Acrescenta ainda que, no passado dia 27 de outubro de 2022 (quinta-feira), este executivo foi alertado pelo serviço de fiscalização do Município de Almeida de que o funcionário ao serviço desta freguesia estaria a realizar trabalhos de cariz pessoal para outrem, em horário de trabalho para a Freguesia de Malhada Sorda, estando devidamente fardado.-----

Atento ao sucedido, e não podendo este Executivo ser conivente com situações como a reportada, e ainda considerando que o Funcionário ao serviço nesta Freguesia está



Freguesia de Malhada Sorda

afeto à AFRC, irá ser reportado o sucedido à mesma Entidade, para os fins tidos por convenientes. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que juntamente com os originais das propostas acima discriminadas constitui a ata em minuta que eu, Secretária da Junta de Freguesia mandei lavrar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião às 16h30, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que será assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.



A Secretária

